

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/12/2022 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 118

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 4.548, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Define e homologa os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE das equipes da Atenção Primária à Saúde - APS credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando os arts. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinaram a forma de repasse de recursos aos estados, municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabeleceu os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condicionou a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, especialmente o Título II que dispõe sobre o custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, que consolida as normas sobre Atenção Primária à Saúde, especialmente a Seção I do Capítulo III do Título I que dispõe sobre os códigos referentes à Identificação Nacional de Equipe (INE) e ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) das equipes ou serviços de Atenção Primária à Saúde para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação; e

Considerando as informações técnicas pertinentes a esta Portaria constantes no processo administrativo de Número Único de Protocolo - NUP 25000.161144/2022-86 do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Saúde (SEI/MS), resolve:

Art. 1º Definir e homologar os códigos referentes às Identificações Nacionais de Equipe - INE, para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação, das seguintes equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, credenciadas, e cadastradas no SCNES:

I - Equipes de Saúde da Família - eSF - descritas no Anexo I; e

## II - Equipes dos Consultórios na Rua - eCR - descritas no Anexo II.

Parágrafo único. Os códigos INE de que trata o caput foram definidos por meio da análise das equipes e serviços da APS credenciadas em portaria do Ministério da Saúde, cadastradas pela gestão municipal e ativas no SCNES, que atenderam os critérios dispostos no § 2º do art. 3º da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 02 de junho de 2021 para homologação.

Art. 2º Os municípios com equipes e serviço constantes nos Anexos a esta Portaria deverão observar os critérios estabelecidos no § 1º do art. 77 da Portaria de Consolidação SAPS/MS nº 1, de 2 de junho de 2021, sob pena de suspensão da transferência financeira.

Art. 3º Os incentivos financeiros federais de custeio serão transferidos, mensalmente, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação nº GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 2.033.300,66 (dois milhões, trinta e três mil e trezentos reais e sessenta e seis centavos) para o ano de 2022 e o valor de R\$ 24.399.607,92 para o ano de 2023, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, nos seguintes planos orçamentários:

I - PO - 0008 - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada e PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho para as eSF descritas, respectivamente, no Anexo I a esta Portaria; e

II - PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas para as eCR descritas, respectivamente, no Anexos II a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

## ANEXO I

Identificações Nacionais de Equipe - INE por município referente às equipes de Saúde da Família - eSF para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	DESCRIÇÃO	Impacto Orçamentário para 2022	Impacto Orçamentário para 2023
AL	270150	CAMPO GRANDE	0002284383	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
AL	270590	OLHO D'ÁGUA GRANDE	0002287862	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
BA	290850	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	0002287420	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
BA	291750	JACOBINA	0002285835	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	0002273977	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
BA	292870	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	0002275325	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
CE	230130	ARARIPE	0002289369	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
CE	230230	BELA CRUZ	0002286602	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
CE	230590	IPUEIRAS	0002266822	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08

ES	320060	ARACRUZ	0000279226	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320370	MUNIZ FREIRE	0002284715	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0002190311	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0001704303	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0002220954	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0002253909	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0002275082	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0002283425	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0002285916	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0002285932	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
ES	320520	VILA VELHA	0002285924	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	0002286858	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	0002244365	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
GO	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	0002286866	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
GO	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	0002287471	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MA	210173	BELÁGUA	0002286084	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MA	210880	PIRAPEMAS	0002289539	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MA	211130	SÃO LUÍS	0002238020	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MA	211130	SÃO LUÍS	0002287501	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MA	211130	SÃO LUÍS	0002287528	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MA	211290	VITÓRIA DO MEARIM	0002281872	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MG	311790	CONGONHAL	0002286971	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MG	311990	CÓRREGO DO BOM JESUS	0002286378	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08

MG	314710	PARÁ DE MINAS	0002287889	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MG	314730	PARAISÓPOLIS	0002259222	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MG	316280	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0002287722	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MG	316530	SÃO VICENTE DE MINAS	0002280531	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MG	316905	TOCOS DO MOJI	0002287579	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MG	316910	TOLEDO	0002286483	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MG	317040	UNAÍ	0002285029	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MT	510250	CÁCERES	0002239833	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MT	510250	CÁCERES	0002248174	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
MT	510840	VÁRZEA GRANDE	0002289997	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	0002279738	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PA	150190	BUJARU	0002217163	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PA	150304	FLORESTA DO ARAGUAIA	0002286823	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PA	150420	MARABÁ	0002278111	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PA	150442	MARITUBA	0002286548	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PA	150613	REDENÇÃO	0002287749	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PA	150635	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0002289644	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PE	260040	ÁGUA PRETA	0002260050	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PE	260280	BUÍQUE	0002285037	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PE	260280	BUÍQUE	0002285002	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PE	260380	CAPOEIRAS	0002285746	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PE	260470	CORRENTES	0002285622	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PE	260860	LAGOA DO OURO	0002275678	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08

PE	260960	OLINDA	0002219417	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PE	261310	SÃO CAITANO	0002287560	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PI	220005	ACAUÃ	0002286726	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PI	220200	BURITI DOS LOPES	0002280019	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PI	220230	CANTO DO BURITI	0002223023	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
PI	220470	INHUMA	0002289164	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RJ	330045	BELFORD ROXO	0002271869	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RJ	330220	ITAPERUNA	0002289547	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RJ	330285	MESQUITA	0002259044	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RO	110004	CACOAL	0001988751	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	430060	ALVORADA	0002234580	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	430100	ARROIO DO MEIO	0000419435	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431306	NOVA HARTZ	0001578197	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0001520172	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0000430854	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0000430846	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0001520180	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0001568817	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0001748408	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0001783238	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002047942	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002273543	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002278316	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08

RS	431490	PORTO ALEGRE	0002278391	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002278405	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431490	PORTO ALEGRE	0002278413	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
RS	431640	ROSÁRIO DO SUL	0002283506	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SC	420400	CATANDUVAS	0002289377	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SC	420460	CRICIÚMA	0002194686	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	0002276895	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SE	280680	SÃO DOMINGOS	0002285649	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	350460	BADY BASSITT	0002287706	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	351290	COSMORAMA	0002288508	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	351518	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	0002277646	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	353990	POLONI	0002287692	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0001678051	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	355030	SÃO PAULO	0002259737	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	355385	TAQUARIVAÍ	0002289652	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	355710	VOTUPORANGA	0002281988	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	355710	VOTUPORANGA	0002281694	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	355710	VOTUPORANGA	0002280965	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	355710	VOTUPORANGA	0002280930	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
SP	355710	VOTUPORANGA	0002280973	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
TO	170370	BREJINHO DE NAZARÉ	0002283042	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
TO	171660	PEIXE	0002286238	Equipe de Saúde da Família	R\$ 20.058,34	R\$ 240.700,08
69 MUNICÍPIOS			100 eSF		R\$ 2.005.834,00	R\$ 24.070.008,00

## ANEXO II

Identificações Nacionais de Equipe - INE por município referente às equipes dos Consultórios na Rua - eCR para fins da transferência dos incentivos de custeio federal, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	DESCRIÇÃO	Impacto Orçamentário para 2022	Impacto Orçamentário para 2023
MG	314390	MURIAÉ	0002289792	Equipe dos Consultórios na Rua	R\$ 27.466,66	R\$ 329.599,92
1 MUNICÍPIO			1 eCR		R\$ 27.466,66	R\$ 329.599,92

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.